



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação – Geral de Documentação e Informação  
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA  

---

PRESIDÊNCIA  

---

DA REPÚBLICA

---

## INAUGURAÇÃO DO ANEXO II DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho  
Brasília, DF  
28 de novembro

---

O processo de aperfeiçoamento democrático, ocorrido no atual Governo, teve profundas repercussões na área trabalhista. Estão sendo enviados ao Congresso, pelo Governo, dois projetos que procuram agilizar o julgamento das causas trabalhistas.

---

*15 de novembro — Nas eleições para Prefeitos, o Partido dos Trabalhadores é vencedor nas cidades de São Paulo e Porto Alegre, enquanto o PDT vence no Rio de Janeiro e em Curitiba.*

*16 de novembro — O Banco Central decreta a liquidação extrajudicial do Banco do Estado de Alagoas. Posteriormente, como resultado de um acordo com os usineiros de cana-de-açúcar, para estes honrarem empréstimos que o banco lhes havia concedido, essa instituição financeira será reaberta.*

*18 de novembro — O Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu, afirma que seu partido não está disposto a dialogar com o Presidente Sarney sobre um programa de emergência contra a inflação e greves.*

*21 de novembro — Fim da greve dos petroleiros, que aceitam a reposição salarial de 15%.*

*25 de novembro — O Ministro do Tribunal Superior do Trabalho afirma que o direito de greve estabelecido na Constituição não é irrestrito, tanto para os trabalhadores do setor público como do setor privado, exigindo regulamentação através de lei complemen-*

---

tar, principalmente para assegurar o funcionamento dos serviços essenciais.

28 de novembro — O Presidente José Sarney assina mensagem encaminhando ao Congresso Nacional projeto de lei propondo a criação de 170 novas juntas de conciliação e julgamento, órgãos de primeira instância na apreciação das questões trabalhistas.

Quando, há dois anos, atendi solicitação do Tribunal Superior do Trabalho e autorizei a construção desta obra, estava convicto de que o rápido processo de aperfeiçoamento democrático ocorrido em meu Governo teria, sem dúvida, profundas repercussões na área trabalhista.

A Constituição em vigor ampliou consideravelmente o âmbito das relações trabalhistas assistidas, com a criação de novos direitos para trabalhadores.

O aumento dos prazos de prescrição das ações trabalhistas representa acréscimo considerável de encargos para a Justiça do Trabalho.

A Constituição delega poder normativo à Justiça do Trabalho, inovação que acelera e agiliza sua intervenção no fato social.

Meu Governo tem sempre estado atento para as urgências da Justiça do Trabalho. Agora estou remetendo ao Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre a especialização de turmas dos Tribunais do Trabalho em processos coletivos.

As turmas especializadas deverão reduzir o prazo de tramitação dos dissídios coletivos de cerca de um ano e meio para no máximo quatro meses.

Faço votos de que o Congresso aprove o mais rapidamente possível essa medida legal, destinada a suprimir deficiências da Justiça do Trabalho, decorrentes de normas processuais obsoletas.

Estou enviando ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamen-

---

to, suficientes para eliminar pontos de saturação em importantes áreas, onde muitas ações só começam a ser julgadas mais de um ano depois de apresentadas.

É neste espírito que eu apelo aos dignos membros desta egrégia Corte para que realizem estudos visando à elaboração de um Código Processual do Trabalho, de natureza a modernizar e tornar mais expeditiva a Justiça do Trabalho.

Quero ter a honra e a satisfação de dar, ainda em meu Governo, esta importante contribuição ao aperfeiçoamento de um dos mais eficazes instrumentos de promoção da Justiça Social, que é a Justiça do Trabalho.

Transmito ao presidente Marcelo Pimentel e demais ministros do Tribunal Superior do Trabalho o reconhecimento do Presidente da República pela valiosa contribuição do TST à justiça do País, na harmonia dos conflitos sociais, na consolidação das instituições jurídicas que são a base do Estado do Direito.